



Bruxelas, 19 de junho de 2023
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2022/0009(COD)

10485/23
ADD 1

CODEC 1094
CORDROGUE 61
SAN 364

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1920/2006 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração da Hungria

A Hungria reconhece e promove a igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com a Lei Fundamental da Hungria e com o direito primário, os princípios e os valores da União Europeia, bem como com os compromissos e princípios decorrentes do direito internacional. A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como valor fundamental. Em consonância com o acima exposto e com a legislação nacional, a Hungria interpreta o conceito de "igualdade de género" como fazendo referência à garantia de igualdade de oportunidades para homens e mulheres. Na Hungria, a recolha de dados só é possível com base no sexo biológico. Consequentemente, a Hungria interpreta o processo de recolha de dados no contexto em apreço, no Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à Agência da União Europeia sobre Drogas, como fazendo referência ao sexo biológico.